ANEXO II
Concorrência RJPrev n.º01/2019
Modelo de Proposta de Preços

TABELA A – PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS

A	B	C	D	E	F
Idade	**Quantidade**	**Capital Segurado Médio Invalidez**	**Capital Segurado Médio Morte**	**Preço Seguro Invalidez (valores por R$100.000)**	**Preço Seguro Morte (valores por R$100.000)**
18	1	100.000,00	100.000,00		
19	1	100.000,00	100.000,00		
20	1	100.000,00	100.000,00		
21	1	100.000,00	100.000,00		
22	1	100.000,00	100.000,00		
23	1	100.000,00	100.000,00		
24	1	100.000,00	100.000,00		
25	1	100.000,00	100.000,00		
26	1	100.000,00	100.000,00		
27	1	100.000,00	100.000,00		
28	1	100.000,00	100.000,00		
29	1	100.000,00	100.000,00		
30	1	100.000,00	100.000,00		
31	1	100.000,00	100.000,00		
32	1	100.000,00	100.000,00		
33	1	100.000,00	100.000,00		
34	1	100.000,00	100.000,00		
35	1	100.000,00	100.000,00		
36	1	100.000,00	100.000,00		
37	1	100.000,00	100.000,00		
38	1	100.000,00	100.000,00		
39	1	100.000,00	100.000,00		
40	1	100.000,00	100.000,00		
41	1	100.000,00	100.000,00		
42	1	100.000,00	100.000,00		
43	1	100.000,00	100.000,00		
44	1	100.000,00	100.000,00		
45	1	100.000,00	100.000,00		
46	1	100.000,00	100.000,00		
47	1	100.000,00	100.000,00		
48	1	100.000,00	100.000,00		
49	1	100.000,00	100.000,00		
50	1	100.000,00	100.000,00		
51	1	100.000,00	100.000,00		
52	1	100.000,00	100.000,00		
53	1	100.000,00	100.000,00		
54	1	100.000,00	100.000,00		

55	1	100.000,00	100.000,00		
56	1	100.000,00	100.000,00		
57	1	100.000,00	100.000,00		
58	1	100.000,00	100.000,00		
59	1	100.000,00	100.000,00		
60	1	100.000,00	100.000,00		
61	1	100.000,00	100.000,00		
62	1	100.000,00	100.000,00		
63	1	100.000,00	100.000,00		
64	1	100.000,00	100.000,00		
65	1	100.000,00	100.000,00		
66	1	100.000,00	100.000,00		
67	1	100.000,00	100.000,00		
68	1	100.000,00	100.000,00		
69	1	100.000,00	100.000,00		
70	1	100.000,00	100.000,00		
Total	**TP_A = Total de Participantes (Somatório da Coluna B)**			**TI_A = Total Invalidez por Idade (Somatório da Coluna E)**	**TM_A = Total Morte por Idade (Somatório da Coluna F)**

$$\text{Preço Médio Unitário do Participante Ativo Patrocinado (PMUPAP)} = \frac{TI_A + TM_A}{TP_A}$$

Observações acerca da Planilha dos Participantes Ativos Patrocinados

1 – Foi considerado 1 (um) servidor para cada faixa etária dos “Participantes Ativos Patrocinados”, apenas para possibilitar a extração do respectivo Preço Médio Unitário do Participante Ativo Patrocinado (PMUPAP), o qual será um parâmetro para o julgamento da licitação, somado com o Preço Médio Unitário da Parcela Adicional de Risco (PMUPAR), levando em conta os pesos estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I do Edital).

2 – A seguradora informará o preço de cobertura para cada R$ 100.000,00 segurado, correspondentes ao seguro por morte e por invalidez do Participante Ativo Patrocinado. No entanto, serão considerados os valores reais efetivamente segurados individualmente para cada servidor, que poderão ser maiores ou menores destes de referência, por ocasião da informação fornecida periodicamente pela RJPrev.

3 – Os valores dos capitais segurados por invalidez e morte devidos pela

ANEXO II
Concorrência RJPrev n.º01/2019
Modelo de Proposta de Preços

CONTRATADA à RJPrev serão aqueles efetivamente informados pela Fundação, vigentes na data em que for fornecida a informação, calculados de acordo com a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefício, no Plano de Custeio e no Regulamento do Plano RJPREV-CD, considerando as premissas atuariais adotadas pela RJPrev, e servirão para fins de cálculo dos prêmios que serão repassados à SEGURADORA.

4 – Os valores informados pela RJPrev referentes aos capitais segurados de morte e invalidez corresponderão aos aportes nas respectivas Contas Individuais dos Participantes, que vierem a ser calculados, nos termos dos artigos 51 e 55 do Regulamento do Plano RJPREV-CD, em caso de invalidez ou morte do Participante Ativo Patrocinado de acordo com a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios.

5 – O Preço Médio Unitário do Participante Ativo Patrocinado (PMUPAP) para os Participantes Ativos Patrocinados será um parâmetro para o julgamento da licitação, somado com o Preço Médio Unitário da Parcela Adiciona de Risco (PMUPAR) referente a “Parcela Adicional de Risco”, levando em conta os pesos estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

6 – Não será admitida a regulação de sinistro pela CONTRATADA para os Participantes Ativos Patrocinados.

7 – O repasse do excedente de resultado será calculado da seguinte forma:

Repasse do Excedente de Resultado	
Aplicabilidade	Exclusivamente para os Participantes Ativos Patrocinados
Periodicidade	Anual, na data de aniversário do contrato
Apuração	60 (sessenta) dias após o pagamento da última fatura de contribuições correspondente ao exercício anterior
Pagamento	30 (trinta) dias após a apuração
Fórmula de Cálculo	RE = [TC – (SI + DA + DED + ID - RN)] x 50% Onde: RE = Repasse do Excedente de Resultado TC = Total das contribuições do exercício anterior para os riscos de morte e invalidez, dos Participantes Ativos Patrocinados.

ANEXO II
Concorrência RJPrev n.º01/2019
Modelo de Proposta de Preços

	SI = Sinistros pagos e pendentes, acrescidos da variação do IBNR conforme percentual definido pela Circular SUSEP nº. 448/2012 ou eventual normativo que venha a substitui-la, tudo referente ao exercício anterior. DA = Despesa administrativa do exercício anterior, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do total de contribuições (TC). DED = Despesa da Estrutura de Distribuição do exercício anterior, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total de contribuições (TC). ID = Impostos Diretos vigentes (PIS/Cofins). RN = Resultados Negativos referentes a períodos anteriores ainda não compensados, se existirem.

8 – Passarão a integrar a carteira da empresa vencedora da concorrência os Participantes Ativos Patrocinados que compõem a carteira da RJPrev, contemplados no contrato de prestação de serviços nº. 005/2014, o qual possui em vigor cláusula análoga à prevista no item 13.3 do Projeto Básico, após o prazo de vigência das coberturas contratadas, individualmente consideradas.

9 – A presente proposta de preços deverá ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras, na forma estabelecida na cláusula 7 do Edital.

10- A Proposta de Preços será válida por 60(sessenta) dias e deverá ser apresentada em papel timbrado da seguradora.

Em, _____/_____/2019.

_____

(assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da seguradora.

ANEXO II
Concorrência RJPrev n.º01/2019
Modelo de Proposta de Preços

TABELA B – "PARCELA ADICIONAL DE RISCO"

A	B	C	D	E	F
Idade	**Quantidade**	**Capital Segurado Médio Invalidez**	**Capital Segurado Médio Morte**	**Preço Seguro Invalidez (valores por R$100.000)**	**Preço Seguro Morte (valores por R$100.000)**
18	1	100.000,00	100.000,00		
19	1	100.000,00	100.000,00		
20	1	100.000,00	100.000,00		
21	1	100.000,00	100.000,00		
22	1	100.000,00	100.000,00		
23	1	100.000,00	100.000,00		
24	1	100.000,00	100.000,00		
25	1	100.000,00	100.000,00		
26	1	100.000,00	100.000,00		
27	1	100.000,00	100.000,00		
28	1	100.000,00	100.000,00		
29	1	100.000,00	100.000,00		
30	1	100.000,00	100.000,00		
31	1	100.000,00	100.000,00		
32	1	100.000,00	100.000,00		
33	1	100.000,00	100.000,00		
34	1	100.000,00	100.000,00		
35	1	100.000,00	100.000,00		
36	1	100.000,00	100.000,00		
37	1	100.000,00	100.000,00		
38	1	100.000,00	100.000,00		
39	1	100.000,00	100.000,00		
40	1	100.000,00	100.000,00		
41	1	100.000,00	100.000,00		
42	1	100.000,00	100.000,00		
43	1	100.000,00	100.000,00		
44	1	100.000,00	100.000,00		
45	1	100.000,00	100.000,00		
46	1	100.000,00	100.000,00		
47	1	100.000,00	100.000,00		
48	1	100.000,00	100.000,00		
49	1	100.000,00	100.000,00		
50	1	100.000,00	100.000,00		
51	1	100.000,00	100.000,00		
52	1	100.000,00	100.000,00		
53	1	100.000,00	100.000,00		
54	1	100.000,00	100.000,00		
55	1	100.000,00	100.000,00		

ANEXO II
Concorrência RJPrev n.º01/2019
Modelo de Proposta de Preços

56	1	100.000,00	100.000,00		
57	1	100.000,00	100.000,00		
58	1	100.000,00	100.000,00		
59	1	100.000,00	100.000,00		
60	1	100.000,00	100.000,00		
61	1	100.000,00	100.000,00		
62	1	100.000,00	100.000,00		
63	1	100.000,00	100.000,00		
64	1	100.000,00	100.000,00		
65	1	100.000,00	100.000,00		
66	1	100.000,00	100.000,00		
67	1	100.000,00	100.000,00		
68	1	100.000,00	100.000,00		
69	1	100.000,00	100.000,00		
70	1	100.000,00	100.000,00		
Total	**TP_B = Total de Participantes (Somatório da Coluna B)**			**TI_B = Total Invalidez por Idade (Somatório da Coluna E)**	**TM_B = Total Morte por Idade (Somatório da Coluna F)**

Preço Médio Unitário da Parcela Adicional de Risco (PMUPAR) $= \dfrac{TI_B + TM_B}{TP_B}$

Observações acerca da "Parcela Adicional de Risco":

1 – Foi considerado 1 (um) servidor para cada faixa etária da "Parcela Adicional de Risco", apenas para possibilitar a extração do respectivo Preço Médio Unitário da Parcela Adicional de Risco (PMUPAR), o qual será um parâmetro para o julgamento da licitação, somado com o Preço Médio Unitário do Participante Ativo Patrocinado (PMUPAP) dos Participantes Ativos Patrocinados, levando em conta os pesos estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

2 – A seguradora informará o preço de cobertura para cada R$ 100.000,00 segurado, correspondentes ao seguro por morte ou invalidez do Participante Ativo Facultativo e do Participante Ativo Patrocinado, caso tenham optado pela "Parcela Adicional de Risco", uma vez que estes participantes escolherá o referido capital segurado. Para a cobrança dos prêmios correspondentes à cobertura destes riscos com capital segurado diferente dos R$ 100.000,00, a seguradora deverá cobrar prêmios proporcionais aos valores de capitais segurados efetivamente definidos pelos participantes.

ANEXO II
Concorrência RJPrev n.º01/2019
Modelo de Proposta de Preços

3 – A RJPrev receberá pró-labore de 7% (sete por cento), obrigatório e calculado mensalmente sobre as contribuições referentes as “Parcelas Adicionais de Risco” referentes às coberturas de morte e invalidez.

4 – Relativamente à regulação de sinistro para Participante Ativo Facultativo e Participante Ativo Patrocinado, observar-se-á o disposto na alínea “b” do inciso II e na alínea “c” do inciso I dos artigos 51 e 55 do Regulamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD tudo conforme especificações deste documento, do edital de licitação que vier a ser publicado e da Nota Técnica Atuarial do Plano.

5 – Passarão a integrar a carteira da empresa vencedora da concorrência os Participantes Ativos Facultativos e Participantes Ativos Patrocinados que optaram pela contratação da “Parcela Adicional de Risco”, contemplados no contrato de prestação de serviços nº. 005/2014, o qual possui em vigor cláusula análoga à prevista no item 13.3 do Projeto Básico, após o prazo de vigência das coberturas contratadas, individualmente consideradas.

6 – A presente proposta de preços deverá ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras, na forma estabelecida na cláusula 7 do Edital.

7 - A Proposta de Preços será válida por 60(sessenta) dias e deverá ser apresentada em papel timbrado da seguradora.

Em, _____/_____/2019.

_____

(assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da seguradora.